

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 026/2021

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 026/2021, que restou assim ementado **“INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES VIA PLANTÃO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem o objetivo de instituir a gratificação extraordinária, temporariamente, afim de oferecer um incentivo financeiro para os servidores da saúde que atuam no transporte em unidade de terapia intensiva móvel com pacientes acometidos pela COVID-19 e/ou complicações por ela advinda, para realização de transferência de pacientes ou exames na rede de saúde.

Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros) já passam por dura e estressante jornada, que foi agravada pela situação de calamidade pública, razão pela qual estes fazem jus ao recebimento da gratificação extraordinária, com fulcro no §5º do artigo 8º da Lei Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020.

Nesse sentido, visando melhorar as condições desses profissionais possibilitando assim, o empenho máximo de cada servidor, que têm a nobre e essencial missão de cuidar da vida dos cidadãos em momento decisivo de tratamento de saúde em especial.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 026/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES VIA PLANTÃO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária aos servidores municipais, com fulcro no §5º do art. 8º, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, que realizam plantão no transporte de pacientes via unidade de terapia intensiva móvel, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	VALOR
Médico em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes – 24 (vinte e quatro) horas – Intermunicipal	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas
Médico – Acréscimo por viagem para transferência/exame de paciente com COVID	R\$ 100,00 (cem reais) por viagem
Enfermeiro em sobreaviso e deslocamento com transporte de pacientes – 24 (vinte e quatro) horas – Intermunicipal	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas
Enfermeiro – Acréscimo por viagem para transferência/exame de paciente com COVID	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por viagem

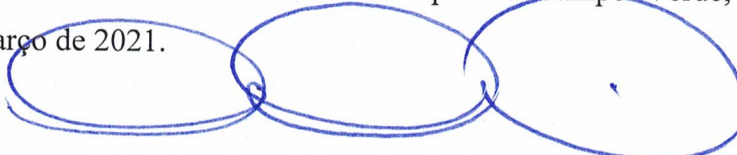
Parágrafo Único – Os servidores que farão jus à gratificação extraordinária disposta no caput, não poderão cumular gratificações, em especial com a prevista na Lei Municipal nº. 1985, de 13 de junho de 2014.

Art. 2º. A Gratificação Extraordinária por ser de natureza indenizatória não se incorpora aos vencimentos ou salários dos servidores para qualquer efeito não podendo

ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, ou reflexos, vedado inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e de pensões.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO 085/2021

Campo Verde, 25 de Março de 2021.

AO EXMO

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 1234/2021

Data: 26/03/2021 09:42

Interessado: (P) RONAN FREIRE

Sector: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Sobre novos valores para médicos e enfermeiros plantonistas e/ou em viagem intermunicipal com pacientes com Covid ou para exames.

Ao cumprimenta-lo venho por meio deste, em atendimento aos Ofícios 121/2021/GGE; 0276/2021/GGE; 288/2021/SMS, e 0292/2021/SMS, apresentar-lhe, mediante dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (dados em anexo), possível impacto financeiro nas contas deste município sobre novos valores a serem pagos a médicos e enfermeiros plantonistas, bem como a médicos e enfermeiros em traslado intermunicipal com pacientes com Covid e/ou para exames.

Há 01 UTI móvel com duas equipes contendo 02 (dois) médicos e 02 (duas) enfermeiras, sendo que em cada viagem há 01 (um) médico e 01 (uma) enfermeira presentes. A média móvel das viagens mensais forma um total de 20 (vinte) viagens.

Há 02 (dois) médicos e 02 (duas) enfermeiras(os) na realização de plantões, totalizando 30 (trinta) plantões mensais para os médicos e 30 (trinta) plantões para os enfermeiros(as).

Segue o quadro de despesas:

UTI MÓVEL	ENFERMEIRO	PLANTÃO	VALOR	NOVO VALOR	DIFERENÇA
01	02	15	323,14	400,00	76,68
TOTAL		30			2.300,40
TOTAL/ANO					27.604,80

UTI MÓVEL	MÉDICOS	PLANTÃO	VALOR	NOVO VALOR	DIFERENÇA
01	02	15	969,43	1.200,00	230,57
TOTAL		30			6.917,10
TOTAL/ANO					83.005,20

De acordo com os cálculos acima citados, teremos um impacto financeiro, como segue:

Valor mensal: **R\$9.217,50.**

Valor Anual: **R\$110.610,00.**

Sem mais para o momento, reiteramos meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ronan Freire', is written over a faint circular stamp. The signature is fluid and cursive.

Secretário Municipal de Finanças